

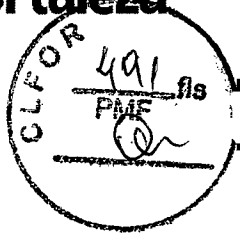
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 163/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2016
PROCESSO ADM. Nº P203658/2016

FL. | 1



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 139/2016
Pregão Eletrônico nº 163/2016.
Processo nº **P203658 / 2016**.

Vigência: A partir de sua Publicação

Validade 29 de Novembro de 2017

ORGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-CLFOR

Central de Licitações de Fortaleza - CLFOR, representada por sua presidente Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representado pelo Superintendente, Francisco Walter Frota de Paiva, CPF: 073.312.903-04, residente e domiciliado nesta capital;

DETENTORADO REGISTRO DE PREÇOS

Empresa **ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES - EPP**, inscrita no CNPJ Nº.03.967.966/0001-90, com sede na Av da Saudade 2967, Passaré, Fortaleza/CE, CEP: 60.861-330, fone: (85) 3289.3166, (85) 9984.0168, (85) 3295.2328, enfermed@terra.com.br, representada por, Tiberio Cavalcante Carvalho, CPF Nº.211.849.173-53

Aos 17 dias do mês de novembro de 2016, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 163/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 17/11/2016, às fls., do Processo nº **P203658 / 2016**, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

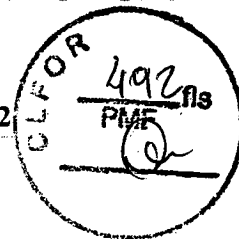
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 163/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2016
PROCESSO ADM. Nº P203658/2016

FL. | 2



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 163/2016
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **OPME'S (TRAUMATOLOGIA XII) PARA ATENDER AS NECESSIDADES CIRÚRGICAS DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 163/2016** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P203658 / 2016**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

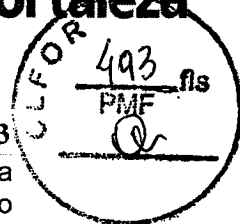
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 163/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2016
PROCESSO ADM. Nº P203658/2016

FL. | 3



Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços,



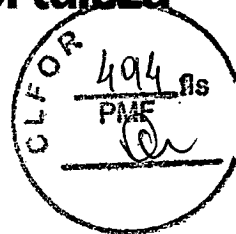
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 163/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2016
PROCESSO ADM. Nº P203658/2016

FL. | 4



anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, na **Central de Material** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.

CEP: 60.025-061

FORTALEZA – CE

b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

c. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo da entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.



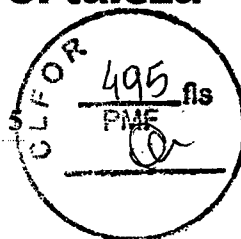
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 163/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2016
PROCESSO ADM. Nº P203658/2016

FL. | 5



Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

d. O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento, nem ético – profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela Ata de Registro de Preços.

e. É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados de cada material, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

Subcláusula Terceira - quanto aos prazos para entrega:

Para os procedimentos eletivos, as OPME'S deverão ser entregues, no prazo máximo de 24 horas e nos procedimentos de emergência as OPME'S deverão ser entregues de forma imediata, prazo este contado após o recebimento pelo contratado da ordem de fornecimento, que poderá ser encaminhada e confirmada por email, ou por telefone/fax.

Quanto às reposições deverão ser entregues após solicitadas pelo contratante e seguindo as orientações do CEMATERI/IJF.

Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada, exceto, por solicitação expressa do IJF/Chefia do Serviço Médico Especializado, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente



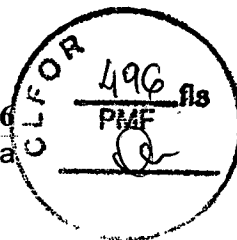
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 163/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2016
PROCESSO ADM. Nº P203658/2016

FL. | 6



atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 163/2016.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

I = (TX/100)

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas

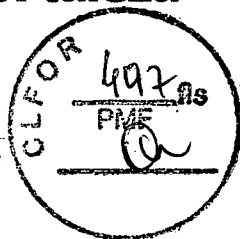
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 163/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2016
PROCESSO ADM. Nº P203658/2016

FL. | 7



estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s) .
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

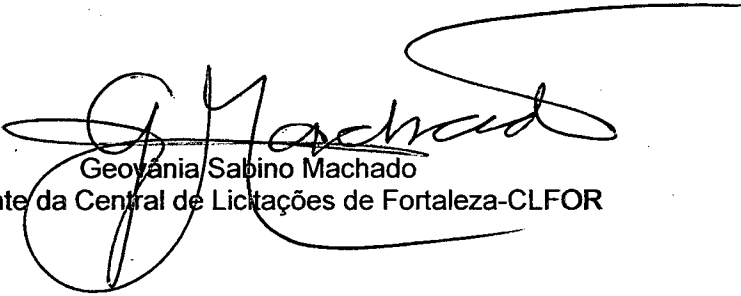
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 17 de novembro de 2016


Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações de Fortaleza-CLFOR

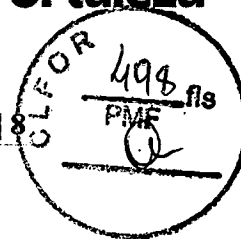
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 163/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2016
PROCESSO ADM. Nº P203658/2016

FL. 18



Dr. Francisco Walter Frota de Paiva
Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF

Tiberio Cavalcante Carvalho

ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES – EPP

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2016 - MAPA DE
PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 163/2016.

EMPRESA VENCEDORA:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ
03	ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA- EPP	03.967.966/0001-90

ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA- EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
3.1	FIXADOR EXTERNO C/ SISTEMA DE ALONGAMENTO MONOFOCAL REGISTRO ANVISA: 80100020001 PROCEDENCIA: NACIONAL	ADJ/ADJ	UND	50	1.054,91	52.745,50
3.2	FIXADOR EXTERNO C/ SISTEMA CORRECAO ANGULAR E/OU ROTACIONAL REGISTRO ANVISA:	ADJ/ADJ	UND	50	1.351,04	67.552,00

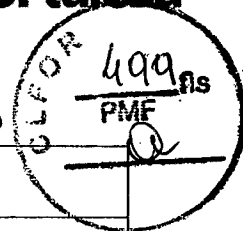
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 163/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2016
PROCESSO ADM. Nº P203658/2016

FL. | 9



	80100020001 PROCEDENCIA: NACIONAL					
3.3	FIXADOR EXTERNO CIRCULAR OU SEMI- CIRCULAR REGISTRO ANVISA: 80100020002 PROCEDENCIA: NACIONAL	ADJ/ADJ	UND	200	1.163,90	232.780,00
3.4	FIXADOR EXTERNO HÍBRIDO REGISTRO ANVISA: 80100020002 PROCEDENCIA: NACIONAL	ADJ/ADJ	UND	30	913,16	27.394,80
3.5	FIXADOR EXTERNO LINEAR PARA FEMUR 250MM REGISTRO ANVISA: 80100020001 PROCEDENCIA: NACIONAL	ADJ/ADJ	UND	300	578,67	173.601,00
3.6	FIXADOR EXTERNO LINEAR PARA FEMUR 300MM REGISTRO ANVISA: 80100020001 PROCEDENCIA: NACIONAL	ADJ/ADJ	UND	300	578,67	173.601,00
3.7	FIXADOR EXTERNO LINEAR PARA FEMUR 350MM REGISTRO ANVISA: 80100020001 PROCEDENCIA: NACIONAL	ADJ/ADJ	UND	300	578,67	173.601,00
3.8	FIXADOR EXTERNO LINEAR TIBIAL 250MM REGISTRO ANVISA: 80100020001 PROCEDENCIA: NACIONAL	ADJ/ADJ	UND	300	578,67	173.601,00
3.9	FIXADOR EXTERNO LINEAR TIBIAL 300MM REGISTRO ANVISA: 80100020001 PROCEDENCIA: NACIONAL	ADJ/ADJ	UND	300	578,67	173.601,00
3.10	FIXADOR EXTERNO LINEAR TIBIAL 350MM REGISTRO ANVISA: 80100020001 PROCEDENCIA: NACIONAL	ADJ/ADJ	UND	300	578,67	173.601,00
3.11	FIXADOR EXTERNO LINEAR PARA PUNHO REGISTRO ANVISA:	ADJ/ADJ	UND	100	501,48	50.148,00



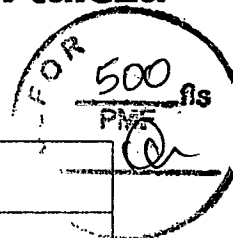
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 163/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2016
PROCESSO ADM. Nº P203658/2016

FL. | 10



	80100020005 PROCEDENCIA: NACIONAL					
3.12	FIXADOR EXTERNO TIPO PLATAFORMA C/ SISTEMA DE ALONGAMENTO/ TRANSPLANTE ÓSSEO REGISTRO ANVISA: 80100020001 PROCEDENCIA: NACIONAL	ADJ/ADJ	UND	30	1.054,91	31.647,30
3.13	FIXADOR PELVICO TUBO A TUBO (4 BARRAS – 6 PINOS/ 3 CONECTORES BARRAS/ 6 CONECTORES PINOS) REGISTRO ANVISA: 80100020001 PROCEDENCIA: NACIONAL	ADJ/ADJ	UND	40	950,74	38.029,60
3.14	MINI FIXADOR EXTERNO REGISTRO ANVISA: 80100020005 PROCEDENCIA: NACIONAL	ADJ/ADJ	UND	15	364,50	5.467,50
3.15	PINO DE SHANTZ (uso em separado dos fixadores) REGISTRO ANVISA: 80100020016 PROCEDENCIA: NACIONAL	ADJ/ADJ	UND	300	28,45	8.535,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.555.905,70 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.555.905,70 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)						

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 1.555.905,70 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS).





PUBLICAÇÃO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 139/2016

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES - EPP, inscrita no CNPJ Nº. 03.967.966/0001-90; **II - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de OPME'S (TRAUMATOLOGIA XII) PARA ATENDER AS NECESSIDADES CIRÚRGICAS DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.163/2016 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. P203658/2016; **V - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais Nº. 13.090 de 08/03/2013 e Nº. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal Nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V - MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº.163/2016; **VI - VALIDADE DAATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII - DATA DA ASSINATURA:** 17 de novembro de 2016; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.

Publique-se e Cumpra-se.

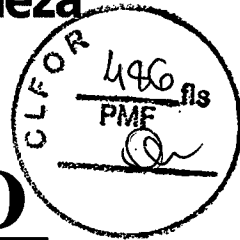
Fortaleza (CE), 22 de novembro de 2016.

Francisco Walter Frota de Paiva
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudelino Antônio de Oliveira Bastos
 Secretário Executivo de Governo

**PUBLICAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO**

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório nº. P203658/2016, através de Registro de Preços, realizada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2016**, Edital nº. 2865/2016 (e-compras), objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OPME'S (TRAUMATOLOGIA XII) PARA ATENDER AS NECESSIDADES CIRÚRGICAS DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com a empresa: **ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. - EPP**, para o lote 03, perfazendo o valor global da licitação de **R\$ 1.555.905,70 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e setenta centavos)**. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se e Cumpra-se.

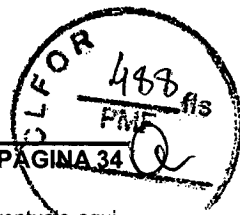
Fortaleza-CE, 13 de setembro de 2016.

Francisco Walter Frota de Paiva

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,
Liana Rangel Borges
Secretária Executiva de Governo
(Respondendo)



de jornais; e) Participação em Exposições; f) Participação em Catálogos; g) Filiação a Entidades Representativas da área da Cultura Digital. 16 – ARTESANATO: Atuar na cidade de Fortaleza como profissional na área do Artesanato: • Artesão-artista: é aquele que por sua criatividade, originalidade, graciosidade e perícia produz peças que provocam profundo sentimento de admiração naqueles que as observam. Exemplos: talhadores, gravadores, escultores, pintor ingênuo (arte naif) etc. • Artesão-artesão: é aquele que trabalha em série, muitas vezes com ajuda de ferramentas e mecanismos rudimentares, produzindo dezenas de peças, centrado mais no aspecto utilitário das peças que produz que em despertar no observador o sentimento de beleza. Cerâmica ornamentada produzida manualmente com ou sem torno de pé. • Artesão semi-industrial: é aquele que trabalhando a partir de moldes ou e de outros processos semi-industriais reproduz dezenas de peças iguais. Ex: peças utilitárias de cerâmica produzidas de forma semi-industrial (tigelas, jarros, joias, potes etc). Comprovar atuação no segmento através de um dos itens abaixo: I - Formados e formandos por cursos Livres Técnicos ou de Extensão, na área de Artesanato, que somem, no mínimo, 600horas/aula, ou; II - Comprovante de atuação profissional na área por, no mínimo, 02 (dois) anos, através de jornais, panfletos, cartazes ou declaração de Cooperativas ou Associação de Artesãos do Estado do Ceará. 17 – TERRITÓRIOS DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DE FORTALEZA: Ser residente na Região Administrativa de Fortaleza e maior de 16 (dezesesseis) anos. Comprovar requisitos exigidos através da apresentação dos seguintes documentos: I - Comprovante de residência; II - RG.

ANEXO II – PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, residente (endereço completo), solicito registro de candidatura para o Segmento _____, na eleição regulamentada pelo Edital Nº 001/2016 - CMPC.

Para este fim, informo que o meu número de inscrição no Cadastro Eleitoral do Conselho Municipal de Política Cultural é _____.

Fortaleza-Ce, _____, de _____ de 2016.

Assinatura

ANEXO III – DECLARAÇÃO COM BASE NO § 2º DO ARTIGO 5º DA LEI 9501/2009

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, residente (endereço completo) _____, declaro perante a Comissão Técnica e Eleitoral do Edital 001/2016 – CMPC, que não sou detentor(a) de Cargo em Comissão ou Função de Confiança vinculada ao Município de Fortaleza.

Fortaleza-CE, _____ de _____ de 2016.

Assinatura

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2016 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** M F A AGUIAR EPP, inscrita no CNPJ Nº 23.453.855/0001-73; **II - DO OBJETO:** A presente Ata tem por

objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2016 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº P807287/2015; V - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Municipais Nº 13.090 de 08/03/2013 e Nº 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal Nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2016; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2016; VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 14 de novembro de 2016. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF.**

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório nº P203658/2016, através de Registro de Preços, realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2016, Edital nº 2865/2016 (e-compras), objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OPME'S (TRAUMATOLOGIA XII) PARA ATENDER AS NECESSIDADES CIRÚRGICAS DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com a empresa: ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. - EPP, para o lote 03, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 1.555.905,70 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e setenta centavos). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 13 de setembro de 2016. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF.**

PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

ATO DA MESA Nº 10/2016 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, 1 - Fica aberto à Câmara Municipal de Fortaleza, o Crédito Suplementar de R\$ 14.600.000,00 (quatorze milhões e seiscentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária no orçamento vigente.

01101	CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA	
01031000221950001	REMUNERAÇÃO PESSOAL E ENCARGOS	DE
319011103	VENCIMENTOS	E
	VANTAGENS FIXAS	12.300.000,00
319013103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000.000,00
01031000227830002	MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
339034103	OUTRAS DESP. DE PES- SOAL DECORRENTES	1.300.000,00